



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

### **PORTARIA Nº 02/2026**

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na forma a seguir indicada.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o dia 17 de Fevereiro de 2026 (terça-feira), é feriado alusivo ao carnaval.

**CONSIDERANDO** que o dia 18 de Fevereiro de 2026 (quarta-feira), é um dia santo, alusivo ao início da Quaresma, dia de penitência para os cristãos católicos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 16 e 18 de Fevereiro de 2026, segunda-feira e quarta-feira, no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte.

**Art. 2º** - O expediente administrativo da Câmara Municipal retornará normalmente na quinta-feira, dia 19 de Fevereiro de 2026, a partir das 08h00.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO BONO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte